

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. IDENTIFICAÇÃO A PROPOSTA

1.1 Nº DA PROPOSTA SICONV: 054466/2018

2. PROGRAMA PROPOSTA 2200020180001 - Fomento ao Setor Agropecuário - Investimento  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. - MAPA

#### 3. OBJETIVO DA PROPOSTA:

AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS e 01 (UMA) GRADE ARADORA.

#### VALOR DA PROPOSTA

4.1 Valor Global: R\$ 132.000,00

4.2 Valor da Contrapartida: R\$ 4.798,43

4.3 Valor do repasse: R\$ 127.201,57

#### 4. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

4.1 Nome Entidade: Prefeitura Municipal de Sítio D' Abadia – GO

4.2 CNPJ: 01.740.489/0001-09

4.3 Razão social: Prefeitura Municipal de Sítio D' Abadia – GO

4.4 Endereço: praça da bandeira Nº 10 – centro

4.5 Município: Sítio D' Abadia – GO

4.6 UF: Goiás

4.7 CEP: 73.990-000

4.8 Telefones: (62) 3483-1124 - (62) 9975-8971 – (62) 9651-2412

#### 5. RESPONSÁVEL LEGAL:

5.1 Nome: Weber Reis Lacerda

5.2 RG: 339496 SSP/DF

5.3 CPF: 267.830.706-97

5.4 Cargo / Função: Prefeito Municipal

5.5 Esfera de atuação: Administração direta município

## 1. Objeto

**Item 1:** Aquisição de Trator agrícola sob rodas, tração 4x4, motor mínimo 4 cilindros, potencia mínima de 75 cv, Assento com Suspensão, teto de proteção, transmissão sincronizada mínimo 8 a frente 4 á ré, direção hidráulica hidrostática, tomada de força, Freio á óleo disco ou multidisco, tanque de combustíveis mínimo 75 L, faróis de serviço.

**Item 2:** Aquisição de Grade Aradora de controle remoto com 02 pneus, acionamento por cilindro hidráulico, através do controle do trator, mínimo 12 discos de 26” (polegadas) recortados, espessura mínima de 6,0mm, com mancais de rolamentos em banho de óleo ou graxa.

## 2. Justificativa

O Município de Sítio D' Abadia – GO localiza-se na região Nordeste do estado de Goiás, A origem do povoamento de Sítio D'Abadia remonta ao ano de 1800, quando a viúva Laureana da Silva Barreto, vinda da Bahia, estabeleceu-se com seus escravos no lugar denominado Barreiro, onde passou a cuidar de lavouras e criação de gado; a partir daí surgiu o pequeno Arraial que em 16 de julho de 1850, pela Lei Provincial nº 19 passou a município com sede, entretanto, na Vila de Flores, distante 160 km. Em 31/ 12/ 1963, o município é constituído do distrito sede Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007. Atualmente conta com uma população de aproximadamente 2.998 hab. (CENSO IBGE 2017), com densidade demográfica de 1,88 hab./km<sup>2</sup>:

A economia do município baseia se na agricultura e agropecuária de pequeno e médio porte, com grande potencial para produção de soja e criação de bovinos; segundo censo IBGE o município conta com um rebanho de 40.893 cabeças de bovinos, 1.200 Suínos e outros animais de pequeno porte, a produção agrícola em lavoura temporária segundo mesmo censo é de: ARROZ, 10 ha plantada com rendimento de 1.800 kg/ha, CANA DE AÇÚCAR, 60 ha plantada produção de 45.000 Kg/ha; FEIJÃO: 927 ha plantada com uma produção de 1.618 toneladas um rendimento médio de 1.745 kg/ha; MANDIOCA: 30 ha plantada com produção média de 14.500 kg/ha; MILHO: 1.244 ha plantada com produção média de 5.813 kg/ha e SOJA: que ocupa uma área de 4.165 ha e uma produção média de 2.093 kg/ha. A agropecuária e responsável por 45% de toda renda do município; dentro do município estão localizados 2 (dois) Assentamentos da reforma agrária que atualmente abrigam 129 famílias assentadas, conta ainda com mais 4 distritos e 3 comunidades distante da sede do município onde existem inúmeras propriedades rurais de pequeno e médio porte onde são produzidos diversas culturas porém o município necessita ampliar e modernizar a infraestrutura para o desenvolvimento sustentável e econômico da agricultura familiar, desta forma pretende-se com aquisição da PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA atender cerca de 320 (Trezentos e Vinte ) famílias da Agricultura familiar na preparação do solo com serviços limpeza das áreas, gradagem e nivelamento do terreno para cultivo de grãos, hortaliças, formação de pastagens e outros, pretende-se ainda incentivar a ampliação das áreas plantadas com objetivo de aumentar a

produção e conseqüentemente gerar emprego e renda e uma melhoria na qualidade de vida da população rural do município, justifica-se ainda aquisição deste equipamento tendo em vista os altos valores cobrados para o aluguel de máquinas para preparo do solo nos períodos propícios para o plantio das sementes, muitos produtores não tendo condições de arcar com despesas de maquinários para realizar esse preparo do terrenos, acabam deixando de cultivar suas áreas ou cultivam espaços reduzidos que diminuem a capacidade de produção. A presente proposta pretende atender de forma gratuita todas as propriedades rurais da agricultura familiar do município com serviços de preparação do solo nos períodos em que estejam propícios para o plantio das sementes, A Secretaria municipal de Agricultura será responsável por gerenciar os serviços necessários ao atendimento das famílias nas propriedades rurais, o projeto será voltados à melhoria de vida desta população promovendo a inclusão social e o desenvolvimento da agricultura familiar.

### 3. Valor estimado da aquisição

Item	Discriminação	Quant	Pesquisa de Mercado			Custo Unitário de Referência Mediana	Custo Total
			Cotação 1 (Empresa 1)	Cotação 2 (Empresa 2)	Cotação 3 (Empresa 3)		
01	Aquisição de Trator Agrícola sob rodas, tração 4x4, motor mínimo 4 cilindros, potencia mínima de 75 CV, Assento com Suspensão, teto de proteção, transmissão sincronizada mínimo 8 a frente 4 á ré, direção hidráulica hidrostática, tomada de força, Freio á óleo disco ou multidisco, tanque de combustíveis mínimo 75 L, faróis de serviço.	01	R\$ 118.000,00	R\$ 115.000,00	R\$ 111.000,00	<b>R\$ 115.000,00</b>	115.000,00
02	Aquisição de Grade Aradora, de controle remoto com pneus, mínimo 12 discos de 26" recortados, espessura mínima de 6,0 mm, mancais de rolamento á óleo ou graxa.	01	R\$ 20.100,00	R\$ 19.500,00	R\$ 17.000,00	<b>R\$ 17.000,00</b>	R\$ 17.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>132.000,00</b>

#### **4. Condições de entrega**

##### **4.1. Prazo de entrega**

O prazo para entrega dos equipamentos relacionados neste Termo de Referência é de **60 dias**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento.

##### **4.2. Local de entrega**

Os equipamentos deverão ser entregues livres de frete ou quaisquer despesas adicionais na Sede Administrativa do Município de Sítio D' Abadia - GO, Praça da Bandeira , nº10, Bairro: Centro; em dias úteis, no horário de 08:00 às 18:00 horas.

#### **6. Garantia e Assistência Técnica**

O Fornecedor deverá prestar assistência técnica e fornecer garantia dos equipamentos, conforme garantia do fabricante;

#### **7. Metodologia de aquisição**

A aquisição dos equipamentos será precedida de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial em consonância com a Lei 8.666/1993 Os equipamentos serão adjudicados por item;

Sítio D' Abadia – GO, 17 de agosto de 2018.



**A N E X O II**

MODELO

**PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL**

**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018  
PROCESSO Nº 348/2018**

Fornecedor:  
Endereço:  
Telefone:  
CNPJ:  
Município:  
Inscrição Estadual:

Nº	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UN. DE MEDIDA	VALOR UN.	TOTAL
01			Un.		
02			Un.		

**TOTAL DA PROPOSTA** \_\_\_\_\_

Condições de Pagamento \_\_\_\_\_  
Prazo de Entrega \_\_\_\_\_  
Garantia \_\_\_\_\_  
Assistência Técnica \_\_\_\_\_  
Validade da Proposta \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura ou carimbo do Fornecedor

### ANEXO III

#### MINUTA DE CONTRATO

**PROCESSO:** 00348/2018

**PREGÃO PRESENCIAL:** 015/2018

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DIRETA DE PATRULHA MECANIZADA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL AO QUAL ESTE SE VINCULA INTEGRALMENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA-GO, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.**

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem **MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.740.489/0001-09, com endereço na Praça da bandeira, nº 10, Centro, Sítio D'Abadia, CEP: 73.990-000 neste ato representado pelo Prefeito Sr. **WEBER REIS LACERDA**, brasileiro, divorciado, prefeito municipal, inscrito sob o CPF de nº 267.830.706-97, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado apenas **CONTRATANTE** e a empresa ( ), inscrita sob o CNPJ de nº ( ), com endereço à ( ), CEP ( ), na cidade de ( ), neste ato representada pelo Sr. ( ), inscrito no CPF de nº ( ), portador do RG nº ( ) doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** ajustam o presente contrato para **AQUISIÇÃO DIRETA DE PATRULHA MECANIZADA COMPOSTAS DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA E 01 (UMA) GRADE ARADORA**, segundo suas cláusulas e conforme as condições seguintes:

**a)** sua vinculação aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas posteriores modificações, ao Processo 00348/2018, Pregão Presencial 015/2018, bem como ao **CONTRATO DE REPASSE Nº 878072/2018**;

**b)** que, no caso de rescisão administrativa a **CONTRATADA** reconhecerá, em favor do **CONTRATANTE**, de forma integral, os direitos previstos nos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

A **CONTRATADA** se compromete a fornecer **AQUISIÇÃO DIRETA DE PATRULHA MECANIZADA COMPOSTAS DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA E 01 (UMA) GRADE ARADORA**, conforme descrito no edital de Licitação ao qual se vincula este termo, devendo seguir as especificações constantes na proposta oferecida pela Licitante que também se encontra em anexo ao mesmo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

Os produtos discriminados na cláusula anterior deverão ser entregues no perímetro urbano da cidade de Sítio d'Abadia-GO, em local indicado pelo **CONTRATANTE**, sendo, que, o mesmo se dará mediante a ordem de compra emitida pelo chefe do Departamento de Compras do município, Secretário de Administração e pelo Prefeito Municipal, encaminhadas à **CONTRATADA** para o fornecimento do produto especificado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E DA VISTORIA DO PRODUTO**

O **CONTRATANTE** receberá o produto entregue através do Chefe de Departamento de Compras, ou de outra autoridade a quem o Chefe do Poder Executivo conferir referida atribuição, com prazo não superior a 60 (sessenta dias) dias, após recebimento da ordem de compra.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

Dá-se ao presente contrato para efeito de empenho o valor global de **R\$ xxxxxxxxxxxx (valor por extenso)**, pelo objeto estabelecido na cláusula primeira, os quais serão distribuídos nas dotações orçamentárias supra mencionadas.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o **CONTRATANTE** efetuará o pagamento à **CONTRATADA** mediante apresentação da fatura ou nota fiscal, devidamente protocolada e atestada pelo setor competente, observados os valores apresentados pela proponente por ocasião da licitação.

**Parágrafo Primeiro** – A Patrulha mecanizada fornecida será faturada com apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura e o Município terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para conferência e aprovação pela fiscalização da conformidade do mesmo com os termos do edital a que este contrato se vincula.

**Parágrafo Segundo** - O pagamento deverá efetivar-se no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da entrega do objeto, e devidamente atestado pela fiscalização e departamento de controle interno, através de pagamento em cheque nominal ou crédito em conta bancária do contratado, podendo ser modificado tanto no prazo quanto na forma através de acordo entre as partes.

**Parágrafo Terceiro** - Caso a **CONTRATADA**, por qualquer motivo, der causa à retenção da fatura/nota fiscal, causando atraso e impedindo a conclusão do processo de pagamento, dará direito a Prefeitura Municipal de Sítio d'Abadia - GO de prorrogar o prazo de pagamento em igual número de dias.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias, do vigente orçamento, segundo o novo Plano de Classificação Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 e modificações posteriores, sob as seguintes rubricas:

<b>FUNDO/DPTO/SECRETARIA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.606.0017.1.011- 4.4.90.52	R\$ XXXXXXX

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará do dia XX/XX/2018 ao dia XX/XX/2018, só admitindo prorrogação mediante Termo Aditivo Próprio e por motivos de caso fortuito ou força maior, e ainda segundo o superior e predominante interesse público e entendimento entre as partes.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado assim



considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de:
  - b.1) 10,0 % (dez por cento) sobre o valor adjudicado, no caso de atraso na execução da obrigação assumida;
  - b.2) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio d'Abadia - GO, pelo prazo de até dois anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, será descontado de pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** ou cobrado judicialmente.

**Parágrafo segundo** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

**Parágrafo terceiro** - As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos ou praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

## CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste contrato:

- a) Atraso injustificado no fornecimento do objeto sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- b) Incompatibilidade do objeto fornecido com os termos constantes do edital a que este termo se vincula.

**Parágrafo Primeiro** – Nos casos em que a **CONTRATADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação da presente contratação desde que a execução do presente contrato não seja afetada e desde que a **CONTRATADA** mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

**Parágrafo Segundo** - Ao **CONTRATANTE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA MULTA POR RESCISÃO**

A parte que der causa à rescisão injusta deste contrato, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou inadimplência, incorrerá na multa de 10% (dez por cento) sobre o seu valor total.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas que venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento, elegem as partes, o foro da Comarca de Alvorada do Norte-GO, desistindo-se de qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

Estando justas e mutuamente contratadas, as partes passam a assinar o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para os mesmos fins, juntamente com 02 (duas) testemunhas, idôneas e abaixo identificadas.

Sítio d'Abadia - GO, de novembro de 2018.

Governo Municipal

Sítio D'Abadia

Administração  
Representante

Empresa Contratada  
Representante

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

MODELO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

### DECLARAÇÃO

Referente ao Pregão Presencial nº 015/2018

(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº ( ), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (nome do representante) portador(a) da Carteira de Identidade nº ( ) e do CPF nº ( ) DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, com exceção dos casos permitidos por Lei.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Representante

Observação: em caso afirmativo, preencher conforme ressalva acima

**Sítio D'Abadia**

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

#### DECLARAÇÃO

Referente ao Pregão Presencial nº 015/2018

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ de nº ( ), sediada (endereço) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (nome do representante), portador(a) da Carteira de Identidade n.º ( ) e do CPF nº ( ), DECLARA, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data não existem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Representante

**ANEXO VI**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

Referente ao Pregão Presencial nº 015/2018

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº ( )  
sediada (endereço), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).  
(nome do representante), portador(a) da Carteira de Identidade n.º ( )  
e do CPF nº ( ), DECLARA, que a empresa atende a todos os  
requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do  
objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Representante

## ANEXO VII

### MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURADOR

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº ( ), sediada na (endereço), neste ato representada pelo (a) Sr(a). (nome do proprietário/sócio), portador da cédula de identidade nº ( ), residente e domiciliado na (endereço), inscrito no CPF sob o nº ( ), detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os a(ao) Sr. (a) (nome do representante/procurador), portador da cédula de identidade RG nº ( ), e inscrito no CPF sob o nº ( ) com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura Municipal de Sítio D Abadia, no Pregão Presencial nº 015/2018, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Outorgante (reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
Outorgado

Governo Municipal  
**Sítio D'Abadia**

## ANEXO VIII

MODELO

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(nome da empresa), inscrita sob o CNPJ de nº ( ), sediada na (endereço), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial nº 015/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Declarante

